



# IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**Portaria nº 044/2015 - Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAFAEL EMILIO DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

OF. Circular Nº. 006/2015

**Aos Exmos. Vereadores: ALEX NUNES GOMES, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, CELESTINO MULLER THOMAS, DENIS GONÇALVES PINA, JANICO JOÃO VERVLOET, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR, MARCOS ADRIANO RAUTA e ROBSON JOSÉ SILLER.**

**Prezado(s) Vereador(es):**

Com fundamento no artigo 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos **CONVOCAR** Vossa Excelência para comparecer à **Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia 27 de abril de 2015 (segunda-feira), logo após a sessão ordinária, no

**Plenário da Câmara Municipal**, ocasião em que serão discutidas e votadas as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº 018/2015** – dispõe sobre autorização para o Poder Executivo pagar o piso salarial profissional, do magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Leopoldina.
- **Projeto de Lei nº 019/2015** – concede correção das perdas salariais aos servidores públicos municipais.
- **Projeto de Lei nº 020/2015** – altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.452/2013, que teve sua redação alterada pela Lei nº 1.492/2014, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação.

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO SOLENE Nº. 1773 – DIA 16/04/2015**

**ORDEM DO DIA**

**Leitura do Decreto Legislativo Nº 001/2015**, concede título de Cidadão Leopoldinense.

**Leitura do Decreto Legislativo nº 002/2015**, concede Título de Honra ao Mérito.

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1774 – DIA 27/04/2015**

**ORDEM DO DIA**

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2015**, autoriza o Poder Executivo Municipal pagar o piso salarial profissional, do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Leopoldina.

**Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo.**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

**Leitura do Projeto de Lei nº 019/2015**, concede correção das perdas salariais aos Servidores Públicos Municipais.

**Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 020/2015**, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1452/2013, que teve sua redação alterada pela Lei nº 1492/2014, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação.

**Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Leitura do Processo nº 002/2014**, referente a prestação de contas do Executivo Municipal exercício 2011.

**Encaminhado para a Comissão de Finanças e Tomada de Contas.**

**Requerimento nº 006/2015**, de autoria dos Vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB e DENIS GONÇALVES PINA – PROS**, vem requerer seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando imediatas providências a fim de apurar supostas irregularidades na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, no período de gestão do Secretário Menahen Sebastian Knust Leppaus, a partir de 04 de janeiro de 2013, bem como ofícios aos órgãos a seguir indicados, contendo de pedidos de auditorias especiais e de solicitação de abertura dos procedimentos necessários com o objetivo de investigar tais fatos junto ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público de Contas e CGU – Controladoria Geral da União, tendo em vista os motivos a seguir expostos.

## JUSTIFICATIVA

A fiscalização dos recursos públicos e dos atos dos agentes públicos municipais é da competência dos membros desta Câmara Legislativa, nos termos do §

1º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, o Douto titular da Promotoria de Justiça de Santa Teresa/ES, por intermédio do **Ofício PGST/MP nº 269/2015**, cobrou desta Câmara Municipal a fiscalização de atos possivelmente praticados pelo Secretário Municipal referido, especialmente quanto à utilização indevida de veículos adquiridos com recursos federais, utilizado para fins particulares.

Assim, a investigação dos acontecimentos relatados neste Requerimento extrapola a esfera de atuação das autoridades Municipais, haja vista a possível aplicação ilícita de recursos públicos advindos da União Federal e do Estado do Espírito Santo.

Há, ainda, segundo informações preliminares, indícios de outras supostas irregularidades praticadas na gestão do Secretário referido, tais como: contratações com superfaturamento e favorecimento de empresa em processos licitatórios; concessão do benefício do Bolsa Família sem a observância dos critérios legais e favorecendo pessoas que não se enquadram nos requisitos do Programa; vínculo de imagem aos programas, visando promoção pessoal; utilização dos veículos de comunicação da Prefeitura visando promoção pessoal, com possível ofensa ao Princípio da Impessoalidade; distribuição de cestas básicas a munícipes carentes pessoalmente pelo Secretário, com a finalidade de promoção pessoal e para fins eleitorais; promoção pessoal com utilização desses recursos públicos; suspensão de programas federais e estaduais por negligência e não cumprimentos das regras estabelecidas; extinção de convênios pelo não cumprimento das metas e cláusulas constantes dos instrumentos pertinentes; paralisação total de alguns programas federais e estaduais sem a adoção das medidas necessárias; prática de atos que impossibilitaram a expedição de certidões de regularidade junto à União Federal em favor do Município; pagamento de várias vantagens indevidas, assim como diárias, horas extras, gratificações e adicionais ilegais; existência de funcionário "fantasma"; não contratação de seguros dos veículos da Secretaria, caracterizando a prática de atentatório aos princípios da Administração Pública, na forma do artigo 37 da Constituição Federal e Lei 8.429/92.

Diante dessas graves denúncias, se faz necessário mobilizar os órgãos de controle competentes, a fim de apurá-las e, se for o caso,



# IMPrensa Oficial Eletrônica

aplicar as penalidades cabíveis em todas as esferas condizentes, inclusive com a reparação dos danos apurados e bloqueio dos bens dos responsáveis.

**Aprovado por unanimidade.**

**Moção de Pesar nº 002/2015**, de autoria do Vereador **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB**, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sra. AMÉLIA LUIZA STANGE SCHMITHEL**, ocorrido no dia 29 de março de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

**Moção de Pesar nº 003/2015**, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sra. LUCIA MALAVASI PLASTER**, ocorrido no dia 13 de abril de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

**Moção de Pesar nº 004/2015**, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sra. MARLENE ZAMGERALAME DO CARMO**, ocorrido no dia 15 de abril de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

**Moção de Pesar nº 005/2015**, de autoria do Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sra. HIEDA ARMELAU**, ocorrido no dia 04 de abril de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1775 – DIA 27/04/2015**

**ORDEM DO DIA**

**Projeto de Lei nº 018/2015**, autoriza o Poder Executivo Municipal pagar o piso salarial profissional, do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Leopoldina. **Aprovado por unanimidade.**

**Projeto de Lei nº 019/2015**, concede correção das perdas salariais aos Servidores Públicos Municipais. **Aprovado por unanimidade.**

**Projeto de Lei nº 020/2015**, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1452/2013, que teve sua redação alterada pela Lei nº 1492/2014, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação. **Pedido de vista de 10 (dez) dias concedido ao Vereador DENIS GONÇALVES PINA – PROS.**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

**CONTRATADO:** WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

**OBJETO:** prestação de serviços de confecção de títulos comemorativos, em referência ao Título de Cidadão Leopoldinense, tendo em vista o 128º aniversário de emancipação política do município de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 16 de abril de 2015.

**Valor do contrato:** R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias com início em 10 de abril de 2015 e término previsto em 10 de maio de 2015.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Santa Leopoldina/ES, 10 de abril de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## RESUMO DO CONTRATO Nº. 008/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

**CONTRATADO:** SILVANO BULLERJAHN 08275937752

**OBJETO:** prestação de serviços de ornamentação, tendo em vista o 128º aniversário de emancipação política do município de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 16 de abril de 2015.

**Valor do contrato:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias com início em 14 de abril de 2015 e término previsto em 14 de maio de 2015.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL  
33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Leopoldina/ES, 14 de abril de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

## RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

**CONTRATADO:** PATRICIA PEREIRA DE SOUZA  
84317175649.

**OBJETO:** prestação de serviços de buffet, tendo em vista o 128º aniversário de emancipação política do município de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 16 de abril de 2015.

**Valor do contrato:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias com início de 14 de abril de 2015 e término previsto em 14 de maio de 2015.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL  
33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 14 de abril de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**